



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DENOMINA DE DEPUTADO ESTADUAL ARGEO REGINALDO LORENZONI, O MEMORIAL POLÍTICO CIDADÃO ARAGUAIENSE, NO DISTRITO DE ARAGUAIA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

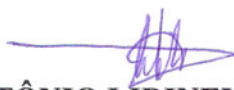
Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominado de “*Deputado Estadual Argeo Reginaldo Lorenzoni*”, o Memorial Político Cidadão Araguaense, do Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº J. 579 / 2015

EM, 05 / 01 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 194/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior